



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 003/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizada na Rua José Mauricio, nº 197, Centro, CEP: 07011-060 Guarulhos– SP, por meio da sua gestora, a **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE**, realizará seleção, com critério de julgamento menor preço por lote/grupo, nos termos do [Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras e Alienações e Locações do Beneficência Hospitalar de Cesário Lange](#), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente seleção é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, pulverização e desratização para **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizada na Rua José Mauricio, nº 197, Centro CEP: 07011-060, Guarulhos– SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

2.1. A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico contratos.hmca@bhcl.org.br aos cuidados do setor de Contratos. Serão consideradas somente as propostas entregues do até o dia **04/02/2022**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

4.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2. Contrato Social, Estatuto Social, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo ou outro documento que comprove a constituição da empresa e relação de sócios ou associados.

4.1.2.1. Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, deverá ser apresentada procuração conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo.

4.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos.

4.1.4. Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;

4.1.5. Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);

4.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade (CRF);

4.1.7. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

4.1.8. Demais documentos elencados no Termo de Referência.



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, poderá ter prazo concedido para regularização da situação.

5. EXIGÊNCIAS QUANTO A FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentando a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e ainda;

5.1.1. Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do responsável;

5.1.2. Contemplar os valores unitários e totais;

5.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e ofereça o menor preço por lote.

6.2. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

6.3. A BHCL não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

6.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

6.5. O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade.

6.6. O prazo para impugnação será de 24 (vinte e quatro) horas após publicação do resultado.

6.7. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico citado no item 2.

Guarulhos – SP, 27 de janeiro de 2022.

VIVIANE BIAZOTTI
Diretora Operacional



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 003/2022

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente seleção é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, pulverização e desratização para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizada na Rua José Mauricio, nº 197, Centro, CEP: 07011-060 Guarulhos– SP – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou antecipado por interesse das partes até o limite da vigência do Contrato de Gestão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de serviços, objeto deste Termo de Referência, atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, em especial no que tange à execução de ações e serviços de saúde através de terceiros e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. Exercerá um papel de alta relevância no atendimento de sua população-alvo, por se tratar de unidade de elevada resolutividade, bem como possuirá recursos técnicos atualizados, para complementação de diagnósticos e tratamentos. Atendendo às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente aos referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Organização Social Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.2. A aplicação dos produtos deverá observar a seguinte periodicidade, conforme o tipo de serviço:

TIPO DE SERVIÇO	PERIODICIDADE
Desinsetização	Mensal
Desratização	Mensal
Pulverização	Mensal

3.3. Constam a seguir as tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA. Cabe à CONTRATADA projetá-las e detalhá-las no Cronograma de Atividades, desde que sejam mantidos os padrões de qualidade.

3.4. A empresa deverá utilizar os métodos a seguir ou outros mais eficazes, com a anuência da CONTRATANTE, para combater as pragas, roedores, baratas, moscas, traças, percevejos, cupins, escorpiões, formigas, larvas de mosquitos nos espelhos d'água e canteiros aquáticos:

- a) “FOG” – galerias de redes pluviais, esgotos e almxarifado;
- b) Atomizador – tetos, garagens e esgotos;
- c) “Spray” – armários, gavetas, rodapés, cantos, frestas e atrás dos móveis;
- d) Gel inseticida – aplicado em equipamentos eletrônicos como máquinas, telefones, computadores e apinhes de controle;
- e) Iscas pelerizadas e parafinadas de pronto uso e pó contato – combate a ratos;



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



3.5. Independentemente da relação de atividades contida nos itens anteriores, a CONTRATADA deverá considerar a obrigatoriedade de executar todos os serviços necessários para o controle e eliminação de pragas em toda a área compreendida no presente contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações comuns aplicáveis ao presente objeto, a CONTRATADA se compromete a:

4.1.1. **A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com as notas fiscais/faturas, os seguintes documentos:**

4.1.1.1. **prova de regularidade relativa à Seguridade Social;**

4.1.1.2. **certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;**

4.1.1.3. **certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;**

4.1.1.4. **certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e**

4.1.1.5. **certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

4.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer todo e qualquer material, equipamento, ferramenta e utensílio necessário, na qualidade e quantidade inerente

4.3. Além do fornecimento de mão-de-obra, dos produtos, materiais, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas e lavagem e a desinfecção dos reservatórios de água de áreas envolvidas, obriga-se a:

4.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

4.5. Selecionar e preparar tecnicamente os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando os funcionários portadores de atestados com as funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

4.6. Manter todos os funcionários devidamente uniformizados. É obrigatório a identificação através de crachás no ato do início dos trabalhos, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual EPI's. Não será autorizado a permanência de funcionários sem identificação funcional;

4.7. A CONTRATADA deverá elaborar, por escrito todas as rotinas operacionais, agente e ação e enviar à CONTRATANTE antecipadamente;

4.8. Realizar treinamento admissional. As reciclagens deverão ser realizadas a cada seis meses para os empregados que realizarão os trabalhos no HMCA, emitindo previamente à CONTRATANTE cronograma anual, com o conteúdo programático que será acompanhado pela CONTRATANTE. Após o término enviar relatório de conclusão, com a avaliação final e cópia da lista de presença;

4.9. As técnicas, assim como os produtos químicos utilizados, ficarão por conta e risco da CONTRATADA;

4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE;

4.11. Identificar todos os equipamentos, materiais, e utensílios de sua propriedade, com número de patrimônio da CONTRATADA;

4.12. Responder ao CONTRATANTE com reposição e ou ressarcimento do prejuízo constatado imediato pelos danos e avarias causados por seus funcionários e preposto ao patrimônio do HMCA, decorrentes de sua culpa e dolo no exercício de suas atividades;

4.13. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

4.14. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



seus serviços;

4.15. A CONTRATADA deverá apresentar manual com plano de trabalho e procedimentos para avaliação da CONTRATANTE;

4.16. Caberá à CONTRATADA responsabilidade por roubos, furtos, danos em equipamentos, materiais, e desconexão em eletro-eletrônicos, e quaisquer outros prejuízos causados por seus funcionários à CONTRATANTE, bem como a terceiros, em função deste contrato, providenciando o imediato ressarcimento do prejuízo com comunicação imediata à CONTRATANTE;

4.17. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

4.18. Prestar os serviços com técnicas dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os insumos inerentes à prestação de serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exercer a fiscalização e avaliação dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados mensalmente;

5.2. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;

5.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

5.4. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito a natureza dos serviços;

5.5. Disponibilizar o uso de vestiário para os funcionários da CONTRATADA.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

PROPONENTE

Razão Social		CNPJ
Endereço		
Bairro	Cidade	UF
CEP	E-mail	Telefone
Representante Legal		CPF

A Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

Setor de Contratos

Referência: Edital de Seleção de Fornecedor nº 002/2022
Processo Administrativo nº 003/2022

Prezado (a) Senhor (a),

Em relação ao edital em epígrafe e seu Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, pulverização e desratização para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizada na Rua José Mauricio, nº 197, Centro, CEP: 07011-060 Guarulhos– SP, cientes das condições lá estabelecidas, apresentamos a seguinte proposta:

Lote	Serviço	Quantidade	Preço Mensal	Preço Total
TOTAL				

Declaramos que:

1. Nos preços propostos, estão computados todos os custos necessários para a execução do serviço, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. Os serviços terão início após assinatura do contrato, mediante autorização da Contratante, de acordo com a demanda, e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital.
3. O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias.

Local, Data

Nome e assinatura do responsável legal